



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **AFONSO TASCHECK**, inscrito no CPF sob nº 563.779.089-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHETTO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 844.744,72 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) já com reajuste INPC, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE ANUAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	INPC (mar /23 à fev/ 24	PREÇO REAJUSTADO A PARTIR DE 28/04/2024
01	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Equipe/semana	12	R\$ 42.426,87	3,86%	R\$ 44.064,54
02	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis	Equipe/Mês	12	R\$ 6.793,06	3,86%	R\$ 7,055,27
03	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m ³	Unidade/Mês	120	R\$ 507,56	3,86%	R\$ 527,15
04	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o local da destinação final	Tonelada/Mês	1320	R\$ 122,58	3,86%	R\$ 127,31



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAIS S/A
CONTRATADO
Angelo Tascheck Filho
Gerente Administrativo

Testemunhas:

1. Afonso Tascheck
2. Cristiane Telma Abuda

Assinatura

Assinatura